



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.159/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) – EXERCÍCIO 2024.”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 9º paragrafo único do Código Tributário Municipal.

DECRETA:


Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acumulado no exercício 2023, no percentual de 4,68% (quatro unidades e sessenta e oito centésimos por cento), para o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 15 de janeiro de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Secretário Municipal de Administração